



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 39^a SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e quatro minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Antonio Pontes de Aguiar Filho e a Senhora Juíza Amanda Almeida Waquim. **Ausência justificada** do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, que está participando, em Brasília (DF), do 8º Forum Nacional de Corregedorias (Fonacor). Compareceu ainda a Juíza substituta Maria Francisca Gualberto de Galiza, **convocada**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 38^a Sessão Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PROCESSO DIGITAL N° 8127-55.2022.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução nº 10.155/2023, aprovada *ad referendum* do Tribunal Pleno, alterando a Resolução nº 9.175, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Política de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal referendaram a Resolução nº 10.155/2023, aprovada ad referendum do Tribunal Pleno, alterando a Resolução nº 9.175, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Política de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos termos do voto do relator.

02. PROCESSO DIGITAL N° 2982-81.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Resoluções nºs 10.124/2023 e 10.125/2023, aprovadas *ad referendum* do Tribunal Pleno, respectivamente, alterando a Resolução nº 9.156, de 07 de novembro de 2017, que regulamenta o programa de estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino técnico, e a Resolução nº 10.091, de 19 de maio de 2023, que institui o Programa de Residência Jurídica no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal referendaram as Resoluções nºs 10.124/2023 e 10.125/2023, aprovadas ad referendum do Tribunal Pleno, respectivamente, alterando a Resolução nº 9.156, de 07 de novembro de 2017, que regulamenta o programa de estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino técnico, e a Resolução nº 10.091, de 19 de maio de 2023,

que institui o Programa de Residência Jurídica no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos termos do voto do relator.

03. PROCESSO DIGITAL Nº 25-44.2022.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução nº 10.126/2023, que revoga, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a Resolução TRE-MA nº 8.148, de 6 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e dá outras providências

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.126/2023, que revoga, ad referendum do Tribunal Pleno, a Resolução TRE-MA nº 8.148, de 6 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e dá outras providências, nos termos do voto do relator.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e sete minutos. E, para constar, eu, Allana Machado Prazeres, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/12/2023, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 15/12/2023, às 10:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLANA MACHADO PRAZERES, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/12/2023, às 11:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ALMEIDA WAQUIM, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/12/2023, às 17:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 24/12/2023, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 02/01/2024, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 23/01/2024, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2010366** e o código CRC **5EC94A7F**.

0013333-16.2023.6.27.8000	2010366v2
---------------------------	-----------